



**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO ESCRITÓRIO ADVOCACIA WS
MONTEIRO ADVOCACIA E CONSULTÓRIA JURÍDICA.**

O escritório de advocacia **WS Monteiro Advocacia e Consultoria Jurídica**, inscrito no CNPJ sob nº 31.083.896/0001-43, com sede à Rua Equador, 90, Vila Pinto, Varginha, Minas Gerais, CEP 37.010-720, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso de estudantes do ensino superior no programa de estágio jurídico, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

WS Monteiro Advocacia e Consultoria Jurídica

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo de seleção pública para estagiários perante o escritório de advocacia será regido por este Edital e executado pelos advogados do próprio escritório, com auxílio de Comissão Avaliadora.

1.2 – O processo de seleção pública visa à concessão de estágio no âmbito da advocacia a alunos do Curso de graduação em Direito regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3 – O estágio não cria vínculo empregatício e o tempo de estágio não contará como tempo de serviço.

1.4 – O estagiário receberá bolsa de estágio composta por auxílio financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, com jornada de segunda a sexta-feira, vespertino, de 12:00 às 18:00.



1.5 – Serão selecionados até 7 (sete) estagiários para formação de cadastro de reserva, os quais serão convocados de acordo com a demanda e disponibilidade, e depois de finalizada a convocação de todos os estagiários que se encontrarem em cadastro de reserva originado de seleção de estagiários anterior e que ainda esteja vigente.

1.6 – O estagiário selecionado deverá exercer as atividades de estágio exclusivamente em sede interna do escritório, localizado em Varginha-MG, na Rua Equador, nº 90, Vila Pinto, não sendo admitida a lotação em unidades localizadas em outras cidades e filiais.

1.7 – O período de estágio será de no mínimo 6 (seis) meses e não excederá 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.8 – É vedada a duplicidade de vínculos de estágio.

1.9 – A contratação de estagiário será feita após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o educando, seu representante ou assistente legal, a instituição de ensino e o escritório WS Monteiro Advocacia e Consultoria Jurídica.

1.10 – É vedada a contratação de estagiário:

1.10.1 – que já possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

1.10.2 – que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

1.10.3 – que for ocupante de cargo, estágio, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

1.10.4 – que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

1.11 – O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos impedimentos citados pelos itens 1.10.1 a 1.10.4 deste edital.



1.12 – Para participação deste processo seletivo, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.13 – A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Somente poderão concorrer às vagas de estágio, ofertadas pela parte concedente, os estudantes de Direito que estiverem cursando entre o 5º e o 9º semestre da grade curricular do respectivo curso, sendo vedada a participação do processo seletivo de estudantes dos dois primeiros anos do curso de direito, bem como os estudantes do último período.

2.2 – Os candidatos devem estar matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

2.4 – As inscrições serão realizadas no período das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, dos dias 27 de janeiro a 2 de março de 2020. O interessado pode comparecer à sede do escritório que fica na Rua Equador, nº 90, Vila Pinto, Varginha, Minas Gerais, CEP 37.010-720.

2.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada; a cópia de seu documento de identificação; o seu histórico escolar ou extrato acadêmico atualizado.

2.6 – As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o escritório WS Monteiro Advocacia e Consultoria Jurídica a prerrogativa de excluir da seleção pública quem não preencher o pedido de forma completa e correta.



3 – DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO

3.1 – O processo de seleção de estagiário consistirá na aplicação de uma prova de múltipla escolha, contendo 15 (quinze perguntas) e prova escrita discursiva sobre algum dos temas indicados no Anexo I.

3.2 – A folha de dissertação para a prova conterà 40 (quarenta) linhas, não sendo consideradas eventuais anotações que excedam tal limite de linhas.

3.3 – No dia de realização da prova, haverá sorteio de 3 (três) dos temas indicados no Anexo I, cabendo ao candidato dissertar sobre os temas sorteados.

3.4 – A dissertação de cada candidato será avaliada, com atribuição de notas na escala de zero (0,0) a cem pontos (100,0).

3.5 – Serão considerados reprovados aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a cinquenta (50) pontos na dissertação.

3.6 – Na correção da dissertação serão analisados a capacidade de interpretação do candidato, a exposição lógica argumentativa, a correção gramatical, a organização visual e a demonstração de conhecimento sobre o tema abordado.

3.7 – É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala de prova de candidato portando material impresso e aparelhos eletrônicos de comunicação e/ou receptores de mensagens.

3.8 – Durante a realização das provas é proibida a comunicação entre os candidatos, assim como eles não poderão se afastar do recinto, salvo com prévia autorização e acompanhamento de fiscal, sob pena de eliminação do certame.

4 – LOCAL, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS



4.1 – As provas serão realizadas no dia 6 de março de 2020, às 09h00, com duração de 3 horas, no IPECONT, localizado à R. Profa. Elisa Carvalho, nº 180 – Vila Pinto II, Varginha - MG, 37014-420.

4.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e original da Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, que tenha força de documento de identificação e que contenha foto.

4.3 – Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início e serão eliminados os que não comparecerem às provas.

4.4 – Somente serão permitidas marcações na folha de dissertação feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

4.5 – As provas discursivas serão corrigidas com o sigilo do nome dos candidatos.

4.6 – Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala a folha de dissertação.

4.7 – Caberá recurso do resultado da dissertação, dirigido à comissão avaliadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado.

4.8 – O recurso deverá ser protocolado diretamente na sede do escritório WS Monteiro Advocacia e Consultoria Jurídica, situado na Rua Equador, nº 90, Vila Pinto, Varginha, Minas Gerais, CEP 37.010-720, no período das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

4.9 – Recursos extemporâneos, bem como os enviados por e-mail, correspondência ou outro meio não serão conhecidos.

5 – DOS RESULTADOS



5.1 – Caso haja empate entre candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

5.1.1 – estiver cursando período mais avançado do curso de graduação em Direito.

5.1.2 – tiver maior idade.

5.2 – O resultado final da seleção, após o julgamento dos eventuais recursos, será afixado na sede do escritório WS Monteiro Advocacia e Consultoria Jurídica, na sede da OAB-Varginha (MG) e na sede do IPECONT – Varginha.

5.3 – O resultado final da seleção será homologado e publicado também em nossas redes sociais do Instagram (@wsmonteiro_advogados) e Facebook (https://www.facebook.com/wsmonteiroadvocacia/?ref=br_rs).

6 – DA CONVOCAÇÃO:

6.1 – Os candidatos habilitados no processo de seleção comporão, no período de validade do processo seletivo, cadastro de reserva para posterior aproveitamento de acordo com a demanda e disponibilidade.

6.2 – Somente serão convocados os estagiários habilitados depois de finalizada a convocação de todos os estagiários que se encontrarem em cadastro de reserva originado da seleção de estagiários anterior e que ainda esteja vigente.

6.3 – A convocação dos estagiários será realizada mediante encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail informado pelo candidato e via fone, ou até mesmo por mensagem via Whatsapp, que será indicado na ficha de inscrição, sendo obrigatório ao interessado requerer por escrito ao escritório de advocacia WS Monteiro Advocacia e Consultoria Jurídica a atualização do seu e-mail no decorrer da validade do processo seletivo.

6.4 – O candidato habilitado, convocado para assumir a função, poderá, mediante requerimento dirigido ao WS Monteiro Advocacia e Consultoria Jurídica, apresentar no



prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação por e-mail, solicitar o deslocamento para o final da lista de aprovados para posterior convocação, observado o prazo de validade do processo seletivo.

6.5 – Perderá a vaga o candidato que não manifestar interesse em assumir a vaga de estágio no prazo de 2 (dois) dias úteis contados depois da convocação.

6.6 – Perderá também a vaga o candidato que, apesar de ter manifestado interesse no prazo do item 6.5, não providenciar a entrega da documentação necessária para a contratação no prazo de 7 (sete) dias úteis contados depois da convocação.

6.7 – O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério do escritório de advocacia WS Monteiro Advocacia e Consultoria Jurídica.

6.8 – Perderá definitivamente a vaga em favor do próximo colocado na lista final de classificados, sendo definitivamente eliminado do certame, o candidato que, embora habilitado no processo seletivo, na data de sua convocação para o estágio:

6.8.1 – houver concluído o curso universitário;

6.8.2 – estiver com a matrícula universitária trancada.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É de responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço e telefone, devendo comunicar, por escrito, ao escritório WS Monteiro Advocacia e Consultoria Jurídica, qualquer alteração, sendo considerados válidos para quaisquer fins os contatos informados na ficha de inscrição.



7.2 – A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, pois comporão cadastro de reserva.

7.3 – Será eliminado pelo escritório WS Monteiro Advocacia e Consultoria Jurídica o candidato que não observar qualquer das regras deste edital.

7.4 – As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade.

7.5 – Não participará como agente administrativo ou membro da Comissão Avaliadora quem tiver parentesco, até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguínea ou afim, com qualquer do candidato.

Varginha, 23 de janeiro de 2020.

WS Monteiro Advocacia e Consultoria Jurídica



ANEXO I

O anexo I do presente edital corresponde às perguntas discursivas a serem sorteadas pelos candidatos, sendo que todas as respostas deverão ser devidamente fundamentadas, porém, sem o auxílio do uso de qualquer código ou doutrina.

1 - O devedor em execução fiscal possui dois meios típicos de defesa: exceção de pré-executividade e embargos de execução. Diferencie os dois instrumentos processuais, discorrendo especialmente sobre as hipóteses de cabimento e seus respectivos fundamentos.

2 - O sistema processual brasileiro prevê meios de impugnação da decisão judicial, entre eles os recursos de apelação e agravo de instrumento. Discorra sobre esses dois recursos, abordando minimamente: hipóteses de cabimento, prazos e competência/endereçamento.

3 - A Constituição prevê a responsabilidade do Estado em caso de dano causado a particular, o que é denominado pela doutrina de “responsabilidade civil extracontratual do Estado”. Sobre o assunto discorra sobre como ocorre a responsabilidade do Estado nos casos de ação e omissão do Estado, explicitando se há diferença na teoria de responsabilidade aplicável.

4 - O direito tributário possui dois institutos relacionados ao não pagamento do tributo: Imunidade e isenção tributárias. Diferencie esses dois institutos jurídicos, inclusive com exemplos.

5 – Quais as espécies tributárias compreendem o nosso sistema tributário nacional?



6 - Nos termos do Art. 5º, do Código Tributário Nacional, “os tributos são divididos em impostos, taxas e contribuições”. De forma descritiva, diferencia esses 3 tributos, apontando suas principais características.

7 - Um dos principais princípios no direito tributário é o da não cumulatividade. Assim, conceitue o Princípio da não Cumulatividade, apontando qual(is) imposto(s) se aplica(m) a este princípio.

8 - Alvorada do Norte Logística Ltda. celebrou contrato de corretagem com o Sr. Barbosa Ferraz para fins de futura aquisição de um imóvel, no qual será instalada uma das unidades produtivas empresariais. O contrato foi celebrado por escrito e contém cláusula de exclusividade. Em que pesem os esforços do corretor, o negócio mediado por ele não se aperfeiçoou em razão da desistência do vendedor, sem que esse fato seja imputável à desídia ou inércia do corretor. A partir do caso apresentado, responda aos itens a seguir.

A) Na situação apresentada, o corretor fará *jus à comissão*?

B) Caso o negócio tivesse sido iniciado e concluído pela sociedade empresária diretamente com o vendedor, sem a mediação do corretor, faria este *jus à comissão*?

9 - Tomé deseja se tornar microempreendedor individual (MEI). Não obstante, antes de realizar sua inscrição no Portal do Empreendedor, consultou um(a) advogado(a) para tirar dúvidas sobre o regime jurídico do microempreendedor individual, incluindo o tratamento diferenciado em relação a outros empresários. Sobre as dúvidas ainda existentes, responda aos itens a seguir.

A) O microempreendedor individual é uma pessoa jurídica com responsabilidade limitada, denominada Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, cuja sigla é EIRELI?

B) Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e de suas alterações, qual a natureza do MEI quanto à capacidade de aferição de receita? Como pessoa contribuinte de



impostos, taxas e contribuições, Tomé estará dispensado, no ato da inscrição como MEI, de apresentar certidão negativa de débito referente a tributos ou contribuições?

10 - O Fisco Federal ajuíza uma ação de execução fiscal contra a sociedade empresária ABC Ltda. por créditos tributários vencidos e não pagos. Contudo, ao se tentar promover a citação da executada pelos Correios, percebe-se que a sociedade já não funciona no local por ela declarado ao Fisco, sem que tenha comunicado a nenhum órgão competente o local onde pode receber citações ou onde continua realizando suas atividades. Também não são encontrados bens da executada que pudessem ser objeto de penhora.

Diante dessa situação, responda aos itens a seguir.

A) Frustrada a citação via postal, por quais outros meios se fará a citação da sociedade nesta execução fiscal?

B) Qual a consequência, para o sócio administrador que sempre integrou a sociedade, de a executada não ser encontrada no domicílio por ela declarado?

11 – Considerando as particularidades do título executivo de nota promissória, diferencie e explique quanto ao cabimento das ações de cobrança, execução e monitória, para satisfazerem a obrigação expressa no referido título.

12 – Em nosso ordenamento jurídico possuímos algumas matérias que são denominadas como questões de ordem públicas, disserte seu entendimento do que são as matérias de ordem pública, exemplificando ao menos duas destas, demonstrando quando e como incidem no dentro de um processo.

13 – Não sendo cumprido voluntariamente por uma das partes o pagamento de quantia certa determinado em uma sentença, o Código de Processo Civil, possui uma forma pela qual permite à parte vencedora da demanda, exigir que seja satisfeita a obrigação contida na determinação judicial. Diga qual é o meio utilizado, bem como discorra acerca



de suas peculiaridades, em casos do devedor deixar de pagar dentro do prazo estabelecido e no caso de ser realizado apenas o pagamento parcial da quantia devida.

14 – Explique como se dá o redirecionamento da execução em face dos sócios da empresa.

15 – Cite e explique as particularidades existentes de ao menos 2 tipos de sociedades empresariais.